



## *Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon* *Estado do Paraná*

### **INDICAÇÃO Nº 382/2026**

Data: 15 de abril de 2026

**Ementa: sugere que o Executivo Municipal viabilize a instalação de câmeras de segurança em todos parquinhos, academias e praças da zona urbana, buscando auxiliar na identificação de vândalos que depredam o patrimônio público, como o ocorrido no último dia 13, na praça do Bairro São Francisco.**

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação do plenário, encaminhada cópia do presente ao Executivo Municipal, apresentando o pedido do vereador que abaixo subscreve para que autorize o setor competente a iniciar os trâmites internos que permitam a instalação de câmeras de segurança em todos parquinhos, academias e praças da zona urbana, buscando auxiliar na identificação de vândalos que depredam o patrimônio público, como o ocorrido no último dia 13, na praça do Bairro São Francisco.

A presente indicação tem por objetivo reforçar a segurança e a preservação do patrimônio público, especialmente nos espaços destinados ao lazer e à prática de atividades físicas pela população.

Infelizmente, têm sido registrados atos de vandalismo nesses locais, resultando em danos aos equipamentos e prejuízos ao erário, além de comprometer o uso adequado por parte da comunidade. Como exemplo recente, destaca-se o ocorrido no último dia 13, na praça do Bairro São Francisco, onde equipamentos foram depredados por vândalos.

Diante deste cenário, a instalação de câmeras de monitoramento mostra-se uma medida eficaz tanto para inibir a prática de atos ilícitos quanto para possibilitar a identificação dos responsáveis, permitindo a adoção das medidas legais cabíveis.

Além disso, a presença de videomonitoramento contribui para aumentar a sensação de segurança dos munícipes que frequentam esses espaços, incentivando ainda mais a utilização das áreas públicas de convivência.

Assim, considerando a importância da preservação dos bens públicos e da segurança da população, solicita-se a atenção do Executivo Municipal para a viabilização desta importante melhoria.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 15 de abril de 2026.



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura  
2025-2028

**ILOIR DE LIMA**  
**(PADEIRO)**  
VEREADOR



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná*



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16<sup>a</sup> Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br